## PROJETO DE LEI Nº EM-079/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Procuradoria Geral, Fundo Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos, Secretaria Municipal de Agricultura/Diretoria de Extensão Rural, Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante R\$1.352.733,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Procuradoria Geral, Fundo Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos, Secretaria Municipal de Agricultura/Diretoria de Extensão Rural, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.352.733,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.01.03.02.062.0010.2030 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral 3.3.90.39.00 - F. 111 - Outros Serv. Terceiros - P. JurR\$ 30.000,00
02.02.04.26.451.0501.1008 - Implantação e/ou Conservação de Vias 4.4.90.51.00 - F. 201 - Obras e Instalações
02.0404.122.0052.2058 - Manut. Atividades Secretaria M. Administração e Recursos 3.3.90.14.00 - F. 247 - Diárias - Civil
02.08.01.20.606.0641.1027 - Aquisição e Manut. Máquinas, Veículos e Equipamentos 3.3.90.30.00 - F. 539 - Material de Consumo
02.08.01.26.782.0710.1030 - Constr. e Conserv. Pontes e Mata Burros Estradas Rurais 4.4.90.51.00 - F. 555 - Obras e Instalações

02.09.01.27.812.0722.2149 - Manut. Atividades da Divisão de Esportes, Lazer e Turismo 3.3.90.39.00 - F. 574 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur
02.10.02.15.122.0052.2155 - Manut. Ativ. Administrativas Diretoria Obras e Saneamento 3.3.90.39.00 - F. 609 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur
02.10.02.15.122.1202.2157 - Manut. Desp. com Veículos Dir. Obras e Saneamento 3.3.90.30.00 - F. 614 - Material de Consumo
02.10.02.17.512.0611.1047 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento (NOVO SOMMA)
4.4.90.51.00 - F. 645 - Obras e Instalações
02.1115.452.0507.2168 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros 3.3.90.39.00 - F. 683 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur
02.13.01.18.122.0052.2190 - Manut. Serv. Administrativos Secretaria M. Meio Ambiente 4.4.90.52.00 - F. 842 - Equip. e Material PermanenteR\$ 1.000,00
02.13.01.18.541.0504.2192 - Implantação e Manutenção do Atêrro Sanitário 3.3.90.39.00 - F. 849 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur
02.1413.122.0052.2195 - Manut. Serviços Administrativos Secretaria M. de Cultura 3.3.90.30.00 - F. 867 - Material de Consumo
02.1413.392.0471.2200 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal 3.3.90.30.00 - F. 891 - Material de Consumo
TotalR\$1.352.733,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.03.02.062.0010.2031 - Pagamento de Condenações Judiciárias 4.4.90.91.00 - F. 114 - Sentenças Judiciias
02.0404.122.0052.2058 - Manut. Atividades Secretaria M. Administração e Recursos 3.3.90.30.00 - F. 248 - Material de Consumo
02.08.01.17.511.0610.1026 - Implant e Manut. Rede Abastecimento D água Zona Rural 3.3.90.39.00 - F. 521 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur
02.08.01.20.122.0052.2136 - Manut. Ativ. Administrativas Diretoria de Extensão Rural 3.3.90.39.00 - F. 531 - Outros Serv. Terceiros - P.JurR\$ 2.000,00

02.08.01.20.605.0643.2138 - Manut. Programas de Abastecimento de Produtos Agrícolas 3.3.90.30.00 - F. 536 - Material de Consumo
02.09.01.27.811.0720.2145 - Contribuição ao Esporte Amadorista 3.3.60.41.00 - F. 567 - Contribuições Inst. Privadas
02.09.01.27.812.0721.2148 - Apoio ao Esporte Especializado (Jimis, Jóia, Circuito Telemig Celular, etc.)
3.3.50.41.00 - F. 570 - Contribuições Inst. Privadas
02.09.01.27.812.0722.2149 - Manut. Atividades Divisão de Esportes, Lazer e Turismo 3.3.90.48.00 - F. 575 - Outros Aux. Financeiros a P. Física
02.09.01.27.813.0705.2151 - Manut. do Programa de Desenvolvimento Turístico 3.3.90.39.00 - F. 580 - Outros Serv. Terceiros - P.JurR\$ 6.740,00
02.10.02.15.122.1202.2156 - Manutenção das Oficinas Mecânicas 3.3.90.39.00 - F. 612 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur
02.10.02.15.451.0501.1034 - Construção de Obras de Arte 4.4.90.51.00 - F. 617 - Obras e Instalações
02.10.02.15.451.0501.1036 - Constr. e Conservação de Pontes (N. Somma e R. Próprios) 4.4.90.51.00 - F. 619 - Obras e Instalações
02.10.02.15.451.0501.1038 - Constr. e Pavimentação Vias (N. SOMMA e Rec. Próprios) 4.4.90.51.00 - F. 622- Obras e Instalações
02.10.02.15.451.0510.1041 - Drenagem de Superfície (N. Somma e R. Próprios) 4.4.90.51.00 - F. 629 - Obras e Instalações
02.10.02.15.452.0505.1042 - Construção e Reforma de Cemitérios Públicos 4.4.90.51.00 - F. 630 - Obras e Instalações
02.10.02.17.512.0611.1047 - Constr. de Rede Esgoto e Implantação de Estação de Tratamento. (N. SOMMA)
3.3.90.30.00 - F.642 - Material de Consumo
02.10.02.17.512.0611.1048 - Ampliação e Melhoria Sistema de Abastecimento D água em Diversos Bairros
4.4.90.51.00 - F. 646 - Obras e Instalações R\$ 80.000,00
02.10.02.26.782.0710.1051 - Construção e Conservação de Estradas Rurais 4.4.90.51.00 - F. 651 - Obras e Instalações
02.1115.452.0504.2166 - Administração dos Serviços de Limpeza 3.3.90.39.00 - F. 678 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur

02.13.01.18.122.0052.2190 - Manut. Serv. Administrativos Secretaria M. Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - F. 838 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - F. 841 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur
02.13.01.18.541.0052.2191 - Manut. do Programa de Educação e Divulgação Ambiental
3.3.90.30.00 - F. 844 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - F. 846 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur
02.13.01.18.542.0618.2193 - Manut. Serviços de Controle Ambiental e Licenciamento
3.3.90.30.00 - F. 852 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 - F. 853 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur R\$ 10.000,00
4.4.90.9300 - F. 855 - Indenizações e RestituiçõesR\$ 12.000,00
02.13.02.18.543.0620.2194 - Manutenção do Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.35.00 - F. 857 - Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00 - F. 858 - Outros Serv. Terceiros - P.Fís R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 - F. 859 - Outros Serv. Terceiros - P. Jur R\$ 6.219,00
4.4.90.51.00 - F. 860 - Obras e Instalações
02.1413.392.0471.2200 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
4.4.90.52.00 - F. 895 - Equip. e Material Permanente
02.14. 13.3920472.2204 - Manutenção do Teatro e das Artes Plásticas
3.3.90.36.00 - F. 912 - Outros Serv. Terceiros - P. Fís
4.4.90.52.00 - F.915 - Equip. e Material Permanente
TotalR\$1.352.733,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de agosto de 2005.

Demetrius Arantes Pereira Prefeito Municipal

## 

Excelentíssimo Senhor Vladimir de Faria Azevedo Câmara Municipal de Divinópolis DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente projeto de lei que ora temos a honra de submeter à apreciação desse legislativo objetiva à abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas no âmbito da Procuradoria Geral, Fundo Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos, Secretaria Municipal de Agricultura/Diretoria de Extensão Rural, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$1.352.733,00 (hum milhão, trezentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais).

A rigor, os créditos suplementares ou adicionais destinam-se ao reforço das dotações orçamentárias, e, portanto, visam atender gastos previstos, porém, quando as dotações evidenciam-se insuficientes.

Portanto, justifica-se a seguir as respectivas necessidades orçamentárias das secretarias abaixo relacionadas:

- Procuradoria Geral: suplementação solicitada para fins de custear as despesas de diligência com o oficial de justiça, custas judiciais e outros, até o final do exercício;
- Secretaria Municipal de Administração e Recursos: suplementação solicitada para pagamento de diárias de servidor e despesas de viagem a serviço da Prefeitura;
- Diretoria de Extensão Rural: suplementação solicitada para Construção e Conservação de Pontes e Mata Burros nas estradas rurais e manutenção de máquinas, veículos e equipamentos;
- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo: suplementação solicitada para pagamento de Copasa, telemar, telemig Celular, etc.;
- Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: suplementação para construção da meso e super estrutura do viaduto sobre a linha férrea da R. Piauí; execução e pavimentação asfáltica nas R. Piauí/Alagoas/Paraná; serviços de recomposição de asfalto e calçamento em locais diversos; execução de calçamentos, sarjetas e drenagens em locais diversos; locação de veículos e equipamentos para conservação de vias em locais diversos; compra de peças e combustíveis para veículos e equipamentos da Prefeitura; compra de materiais diversos para construção de rede de esgoto em locais diversos; pagamento de despesas diversas da Secretaria;

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: suplementação solicitada para pagamento de aluguéis de caminhões para o setor de poda e jardinagem, aluguel de carro pipa, conta de consumo de água nas praças e jardins;
- Secretaria Municipal do Meio Ambiente: suplementação solicitada para cobrir despesas com a manutenção de serviços administrativos da secretaria e implantação e manutenção do Aterro Sanitário.
- Secretaria Municipal Cultura: suplementação solicitada para cumprimento das atividades da Secretaria e da Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago.

Nessa conformidade e consoante permissivo constitucional, e legal, tem-se como absolutamente admissível o presente projeto, fazendo assim, necessário o procedimento, para de fato atender às formalidades legais (art. 165, § 6°, da CF, arts. 40,41 e 42, da Lei n° 4.320/64).

Por essas razões e dentre outras de fácil compreensão, espera merecer desse esclarecido legislativo a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira Prefeito Municipal